



Edital para Credenciamento de Condutores-

Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e Área de Proteção Ambiental São José - 01/2026

Assunto: Chamamento Público para Credenciamento

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF torna pública a abertura do processo de credenciamento de pessoas *físicas e jurídicas* interessadas em realizar a prestação do serviço de condução de visitantes no Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e na Área de Proteção Ambiental São José a partir dos critérios estabelecidos neste edital. Essa prestação de serviço deverá atender ao disposto pelas determinações constantes na Portaria nº 25, de 01 de abril de 2022 e das demais legislações que o fundamentam e às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1 Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Credenciamento as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento do objeto deste Edital.

1.2 Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de Autorização de pessoas físicas e jurídicas interessadas em realizar a prestação do serviço de condução de visitantes no Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e na Área de Proteção Ambiental São José, cuja natureza jurídica trata-se de um ato administrativo unilateral de caráter precário, pessoal e intransferível, visando a estruturação da oferta deste serviço e a melhoria da



qualidade do mesmo.

1.3 Conforme disposto na Portaria nº 25, de 01 de abril de 2022, entende-se por prestador de serviço, a pessoa física e jurídica autorizada pelo IEF a atuar na condução de visitantes na unidade de conservação, desenvolvendo atividades informativas e interpretativas sobre o ambiente natural e cultural visitado, além de contribuir para o monitoramento dos impactos nas áreas de visitação.

1.4 Informações gerais da Unidade de Conservação

A Serra de São José, localizada na bacia hidrográfica Alto do Rio Grande, abrange os municípios de Prados, Tiradentes, São João del Rei, Coronel Xavier Chaves e Santa Cruz de Minas. Com uma extensão de 13 km e uma altitude máxima de 1.400 metros, a Serra é composta principalmente por quartzito e apresenta uma rica diversidade de ecossistemas, incluindo Mata Atlântica, Cerrado e Campo Rupestre. Para preservar o valioso patrimônio natural da região, foram criadas duas unidades de conservação: a Área de Proteção Ambiental (APA) São José com 4.648,3 ha, e o Refúgio Estadual de Vida Silvestre (REVS) Libélulas da Serra de São José, com 3.709,79 ha (IDE-SISEMA). Essas unidades de conservação resguardam nascentes do Rio das Mortes e Rio Carandaí, que formam a bacia do Rio Grande, e abrigam uma notável diversidade de espécies de libélulas, representando quase metade da riqueza conhecida no estado de Minas Gerais. Entre essas espécies, destaca-se a *Heteragrion tiradentense*, uma espécie endêmica descoberta na região.

2.DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO



2.1 Os interessados poderão habilitar-se para o presente Credenciamento, apresentando a seguinte documentação:

I – Requerimento de Autorização, devidamente preenchido e assinado conforme Anexo I-A para pessoa física e I-B para pessoa jurídica;

II - Termo de Conhecimento de Risco inerente às atividades de visitação da unidade de conservação, devidamente preenchido e assinado conforme Anexo II-A para pessoa física e II-B para pessoa jurídica;

III -Declaração de Compromisso comprometendo-se a cumprir a legislação ambiental, as normas e regulamentos estabelecidos pela unidade de conservação, bem como o estabelecido neste Edital, devidamente preenchida e assinada conforme Anexo III-A para pessoa física e III-B para pessoa jurídica;

IV - Cópia do RG e CPF e/ou CNPJ;

V - Comprovante de endereço;

VI – Certificado de cursos correlatos ao tema de formação de condutores de visitantes conforme as exigências do Art. 12 da Portaria IEF nº 25, 01 de abril de 2022. Poderão ser reconhecidos cursos realizados por outras instituições, desde que devidamente comprovados.

a) Conteúdo obrigatório: (carga horária mínima de 12 horas):

1 - Temas referentes ao meio ambiente e cultura (ênfase na unidade de conservação)

- Conteúdos com informações sobre o IEF, seus objetivos e missão.
- Conteúdos com informações sobre a caracterização geral da unidade de conservação, normas e demais regras dos atrativos da unidade de conservação.



2 - Temas referentes ao trabalho do condutor

- Conteúdos com informações sobre ética, apresentação pessoal e relações interpessoais.
- Conteúdos com informações sobre técnicas de condução de visitantes.
- Conteúdos com informações sobre os princípios de conduta consciente e minimização de impactos em ambientes naturais.

3 - Temas referentes à segurança e equipamentos

- Conteúdos com informações sobre gestão de segurança e gestão de riscos da unidade de conservação.
- Conteúdos com informações sobre primeiros socorros.

b) Conteúdo desejável:

1 - Temas referentes ao meio ambiente e cultura (ênfase na unidade de conservação)

- Conteúdos com informações sobre legislações pertinentes ao IEF.
- Conteúdos com informações sobre a história e geografia regional.
- Conteúdos com informações sobre turismo e sustentabilidade.

2 - Temas referentes ao trabalho do condutor.

- Conteúdos com informações sobre os princípios de interpretação ambiental.



- Conteúdos com informações sobre monitoramento de impactos ambientais.

- Conteúdos com informações sobre normas da ABNT e manuais de boas práticas da ABETA, especialmente para atividades que exijam habilidades e conhecimentos técnicos específicos.

3 - Temas referentes à segurança e equipamentos.

- Conteúdos com informações sobre prevenção e combate a incêndios florestais.

- Conteúdos com informações sobre busca e salvamento.

VII – Certificados de cursos adicionais ou domínio de línguas estrangeiras, não sendo estes, obrigatórios para a habilitação.

VIII - Atestado médico que comprove as condições de saúde adequadas para exercício da atividade.

2.2 Os requisitos mínimos para os profissionais que atuarão como condutores são: maioridade, mediante comprovação; alfabetização; nacionalidade brasileira, ou no caso de pessoa estrangeira, que tenha residência e habilitação para exercício da atividade profissional no país; condição de saúde adequada para o exercício da atividade; conhecimento das características da UC e vivência da região; bem como dispor de equipamentos necessários para o exercício da atividade.

2.3 Aqueles interessados no serviço de condução de visitantes sem as comprovações referentes às capacitações, conforme critérios descritos no item 2.1, VI, poderão ser habilitados, mas com a existência de pendências na comprovação da capacitação, portanto, poderão ser autorizados após a devida comprovação.

2.4 Após a divulgação pelo IEF da lista de prestadores de serviços habilitados, o prazo é de 30 (trinta) dias para que interessados no serviço de



condução de visitantes possam apresentar as comprovações referentes às capacitações que não foram formalizadas anteriormente.

2.5 - Para atendimento aos conteúdos obrigatórios previstos neste edital, referentes aos temas. O curso será gratuito, devendo o interessado realizar sua inscrição no período indicado no item 3.2, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSekztt3LBLMJozQykTLOHM38mc19_k42FWYAnFlnCnNCdnRWw/viewform?usp=header Meio Ambiente e Cultura sobre as Unidades de Conservação, o REVS Libélulas da Serra de São José e a APA São José realizarão curso presencial, oferecido em turma única, no espaço da Igreja Nossa Senhora da Saúde, em frente à Casa das Águas, (Avenida Presidente Castelo Branco nº5000, bairro Águas Santas) localizada no endereço constante no item 2.6.1, nas datas definidas no item 3.2.

O curso terá carga horária total de 8 (oito) horas, destinado aos interessados que não possuem formação ou conhecimento específico nas áreas abordadas.

2.5.1 - Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o curso de capacitação;

2.6 - Todos os documentos devem ser enviados, para o e-mail institucional das Unidades de Conservação:

uc.saojose@meioambiente.mg.gov.br em um único arquivo no formato **PDF**, na seguinte ordem: escrevendo assunto:

CREDENCIAMENTO DE CONDUTORES REVS LIBÉLULAS E APA SÃO JOSÉ 2026, seguindo as orientações do item 2.6

2.6.1- A documentação poderá ser entregue fisicamente no seguinte endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 5000, bairro Águas Santas, Tiradentes MG (acima do Balneário).



3.DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, observado o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

3.2 O período de credenciamento será realizado de julho a outubro de 2026.

Calendário para credenciamento de guias - REVS LIBÉLULAS e APA SÃO JOSÉ – ANO 2026-

Fases	Datas
HABILITAÇÃO	24/07/2026 a 24/08/2026
RESULTADO DA HABILITAÇÃO	04/09/2026
INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DE CURSO “MEIO AMBIENTE E CULTURA DO REVS LIBÉLULAS E APA SÃO JOSÉ” (item 2.4)	24/07 a 24/08/2026
REALIZAÇÃO DO CURSO “MEIO AMBIENTE E CULTURA DO REVS LIBÉLULAS E APA SÃO JOSÉ” (ITEM 2.4)	10/09/2026
ENTREGA DAS COMPROVAÇÕES E ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ELENCADOS PELO ITEM 4.2	10/09/2026 a 10/10/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO	20/10/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	21/10/2026 a 31/10/2026
EMIÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES	05/11/2026 a 13/11/2026
PUBLICIZAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES	19/11/2026



3.3 A lista de autorizados estará disponível no prazo de publicização das autorizações previsto neste edital, nas sedes das unidades, no Instagram por meio do perfil @ucsserradesaojose e no site do IEF.

3.4 Qualquer interessado que se enquadre nas condições elencadas neste Edital, durante o prazo de vigência, nas datas indicadas para a habilitação e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, pode solicitar seu credenciamento.

3.5 A habilitação não garante o credenciamento do interessado sendo apenas a primeira etapa do processo de Autorização.

3.6 As datas indicadas neste edital, no item 3.2, poderão ser alteradas conforme interesse e necessidade da unidade sendo que as datas válidas serão afixadas em locais de ampla divulgação incluindo as sedes das unidades, perfis das redes sociais e na página do IEF no link <https://www.ief.mg.gov.br/w/autorizacao-de-prestacao-do-servico-de-conducao-de-visitantes-em-unidades-de-conservacao-estaduais-do-ief>

4. CREDENCIAMENTO

4.1 Após o processo de habilitação, o IEF, por meio das Unidades de Conservação (Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e Área de Proteção Ambiental São José), analisará a documentação e, quando do atendimento de todos os requisitos e normas estabelecidos nesse edital, emitirá a Autorização para Prestação do Serviço de Condução de Visitantes.

4.2 Nos casos de indeferimento do processo de credenciamento, de acordo Art. 15 da Portaria IEF nº 25, 01 de abril de 2022, será facultado ao interessado à interposição de recurso, no prazo de dez dias contados a partir do recebimento da resposta. Caso não haja a interposição de recurso no prazo descrito no caput, a solicitação será arquivada definitivamente.



4.3 Serão credenciados quantos interessados atenderem aos requisitos mínimos devidamente comprovados estabelecidos no item 2.2, assim como em seus anexos.

4.4 A Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes é um documento pessoal e intransferível.

4.5 A Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes será válida por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua emissão, podendo ser renovada a cada dois anos, a partir de atualização cadastral.

4.6 No interesse da Administração e por decisão justificada, a Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante notificação ao Autorizado com 30 (trinta) dias de antecedência, não lhe sendo devido qualquer espécie de indenização, considerando o disposto na Portaria nº 25/2022.

4.7 São requisitos para renovação da Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes sem descontinuidade da vigente:

I – Manifestação formal do prestador de serviço à administração da unidade de conservação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término da Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes vigente, conforme calendário indicado pela unidade de conservação;

II – Inexistência de pendências ou restrições em nome do interessado, junto a unidade de conservação;

III – Cópia de certificado de curso de primeiros socorros, podendo ser em formato de atualização, com emissão inferior a dois anos;

IV – Cópia do comprovante de endereço, caso haja mudança de endereço.



4.8 Caso o autorizado não tenha mais interesse na continuidade do exercício da atividade, deverá comunicar o fato à administração da unidade de conservação, por escrito, para o devido cancelamento da Autorização.

5.DA OPERAÇÃO

5.1 As atividades desenvolvidas sob o âmbito dessa Autorização limitam-se à condução de visitantes, devendo respeitar locais especificamente autorizados, conforme plano de manejo e as normas internas da unidade, sem prejuízo das demais restrições previstas.

5.2 Os horários do desenvolvimento do serviço deverão ocorrer seguindo as diretrizes da gestão da UC.

5.3 A visitação, em qualquer área ou atrativo, poderá ser suspensa por ato da chefia do Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e Área de Proteção Ambiental São José, mediante justificativa técnica, com objetivo de proteção ao patrimônio natural e garantia de segurança aos visitantes.

5.4 O autorizado deverá portar cópia da Autorização em local de fácil acesso.

5.5 O condutor de visitantes autorizado será identificado mediante o uso de Crachá contendo nome completo, foto e número da Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes emitida pelo IEF.

6.0 Cabe aos prestadores de serviço autorizados, as seguintes obrigações:

6.0.1. – No caso de Pessoa física:



I. desenvolver seu trabalho regido pela ética e se materializar no desempenho da prestação dos serviços de modo adequado, tendo em vista regramentos da unidade de conservação;

II. tratar cuidadosamente os visitantes aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público com cortesia, moralidade, boa conduta, urbanidade, disponibilidade e atenção;

III. manter os dados do credenciamento e habilitação atualizados;

IV. exercer exclusivamente os serviços revistos na Autorização;

V. exercer a prestação do serviço somente em dias, horários e locais permitidos;

VI. ter conhecimento sobre as áreas da unidade de conservação em que estão previstas atividades de visitação, as normas do(s) atrativo(s) em que irá operar e as regras da unidade de conservação, conforme estabelecido em seu Plano de Manejo, bem como zelar pelo seu cumprimento;

VII. informar aos visitantes sobre a biodiversidade e sobre a importância ecológica e social da unidade de conservação;

VIII. informar aos visitantes os riscos inerentes à realização de atividades em uma área natural em geral e das atividades a serem desenvolvidas, em específico, os aspectos de segurança necessários à atividade, os procedimentos durante a viagem e as recomendações para o conforto e bem-estar do mesmo, além de informações básicas sobre a unidade de conservação e providenciar a assinatura do termo de ciência de risco pelos visitantes, quando cabível;

IX. comunicar à equipe da unidade de conservação a ocorrência de fato novo, dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade, seja pelo seu grupo ou por terceiros, tão logo seja possível;

X. considerando a existência de propriedades particulares inseridas nos limites do Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e da



Área de Proteção Ambiental São José, cabe ao condutor credenciado solicitar autorização prévia dos respectivos proprietários ou posseiros para realização de atividades de visitação em áreas particulares previamente identificadas e informadas pela gestão das Unidades de Conservação.

XI. zelar pela área visitada e comunicar de imediato à unidade de conservação a utilização indevida por terceiros;

XII. responsabilizar-se por todo resíduo gerado, inclusive dos seus clientes, sendo necessária a orientação sobre procedimentos relacionados à coleta, acondicionamento e à destinação do lixo durante a visita;

XIII. responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros e à unidade de conservação;

XIV. permitir a vistoria da área visitada a qualquer tempo para o efetivo exercício da fiscalização;

XV. informar ao visitante que deseja realizar filmagens com objetivo comercial, produção de filmes, programas ou comerciais sobre a necessidade de solicitar autorização específica da administração da unidade de conservação;

XVI. estar sempre atualizado e informado sobre os atrativos, normas e orientações estabelecidas nos regulamentos da unidade de conservação;

XVII. informar imediatamente à gestão da unidade de conservação quaisquer incidentes, acidentes ou outras situações anormais ocorridas;

XVIII. observar as normas existentes relacionadas à acessibilidade;

XIX. prestar informações à unidade de conservação acerca do quantitativo de pessoas atendidas durante o prazo de validade da Autorização;

XX. estar devidamente identificado como condutor de visitantes;

XXI. praticar e promover um excursionismo consciente e condutas de mínimo impacto;



XXII. estar devidamente equipado, de acordo com o serviço a ser desenvolvido, com, no mínimo, os seguintes materiais:

- a. suprimento de água potável;
- b. lanterna;
- c. apito;
- d. suprimento extra de alimento;
- e. estojo de primeiros socorros; e
- f. lista de telefones de emergência.

6.0.2 – No caso de Pessoa Jurídica:

I. garantir o cumprimento de todas as obrigações listadas no item 6.1.1 por parte dos condutores vinculados à entidade;

II. oferecer aos visitantes condutores devidamente cadastrados e aptos a exercerem as atividades na UC;

III. disponibilizar canal de atendimento direto aos visitantes da UC, para divulgação de regras e condutas a serem adotadas na UC, agendamento dos serviços, bem como envio de sugestões e reclamações;

IV. oferecer seguro de vida opcional aos visitantes;

V. garantir que todos os condutores estejam identificados com uniformes e crachás, no exercício de suas atividades.

VI. exigir dos seus colaboradores a observância das normas da unidade de conservação, bem como lhes dar ciência de que a Autorização não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com o IEF

VII. Considerando a existência de propriedades particulares inseridas nos limites do Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e da Área de Proteção Ambiental São José, fica sob responsabilidade da empresa



credenciada obter autorização prévia dos respectivos proprietários ou posseiros para realização de atividades de visitação em áreas particulares.

6.1 O não atendimento das obrigações poderá gerar as penalidades previstas na Portaria nº 25, 01 de abril de 2022.

7. DAS CONTRAPARTIDAS

7.1 A Autorização para a prestação do serviço de condução de visitantes no REVS Libélulas e APA São José estará vinculada ao cumprimento de contrapartidas específicas por parte dos condutores de visitantes autorizados, relacionadas ao objeto da autorização, que visam contribuir com serviços e programas de gestão da unidade de conservação:

I – colaborar com a manutenção e limpeza de trilhas em áreas em que os condutores atuem dentro da UC;

II – colaborar com a limpeza e manutenção de estruturas utilizadas pelos condutores no exercício de suas atribuições;

III – apoiar a divulgação dos atrativos turísticos da unidade de conservação;

IV – informar à gerência da UC quanto aos impactos ambientais visualizados na unidade de conservação, quando em exercício de suas atividades, e que necessitam de ações mitigadoras;

V – contribuir com a definição, junto à gerência da UC, das medidas para identificar riscos e atender situações emergenciais durante as visitas guiadas à UC, e aplicá-las no desempenho de suas atividades;

VI – apoiar atividades de busca e salvamento relativas a acidentes ocorridos dentro da UC.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. Ao prestador de serviço é vedado:



I - prestar serviços sem a Autorização para a condução de visitantes emitida pela unidade de conservação;

II - prestar ao visitante, dentro da unidade de conservação, serviços que não estejam devidamente autorizados;

III - utilizar faixas para divulgação do serviço dentro da UC em locais não autorizados;

IV - utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentivem a prática de atividades e serviços que não são regulamentadas pela legislação ambiental e pelos regulamentos do IEF;

V - realizar a prestação do serviço fora das áreas delimitadas e autorizadas pela unidade de conservação;

VI - instalar estruturas e equipamentos sem prévia autorização da gerência da unidade de conservação, que alterem a funcionalidade das mesmas ou cubram a sinalização da unidade de conservação;

VII - vender, locar, arrendar, terceirizar, transferir ou ceder, a qualquer título, a Autorização;

VIII - alimentar a fauna silvestre, exceto em casos previstos;

IX - molestar a fauna silvestre;

X - realizar tentativas de resgate ou salvamento de fauna sem prévia comunicação com o IEF, com exceção dos prestadores de serviço autorizados e capacitados.

XI – realizar ou permitir a abertura ou alargamento de acesso aos atrativos, exceto em casos previamente autorizados pela gerência da UC;

XII – realizar e/ou permitir qualquer alteração que comprometa a biota, a vegetação nativa e os cursos d'água existentes, conforme apontado no plano de manejo da UC;

XIII – realizar e/ou permitir, durante as atividades e processo de estruturação, qualquer tipo de movimentação de terra, quebra ou retirada de rochas, exceto em casos previamente autorizados;

XIV – permitir a circulação de animais domésticos nos atrativos, salvo cão guia ou em situações especiais de resgate.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Estadual de Florestas dará ampla divulgação deste Edital aos diversos setores interessados.

9.2 O IEF divulgará em seu site a relação atualizada dos autorizados à prestação do serviço.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Unidades de Conservação - DIUC, com a devida observância à legislação vigente.

9.4 Este ato administrativo é de caráter precário por sua natureza podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante fundamentação e notificação ao Autorizado com 30 (trinta) dias de antecedência, não lhe sendo devida qualquer indenização.

9.5 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, observado o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Tiradentes, 18 de Maio de 2026

Carolina Abreu

**Gerente do Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e
Área de Proteção Ambiental São José**



ANEXO I - A

MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO – PESSOA FÍSICA

1. Dados do responsável pela condução de visitante:

Nome*: _____

Apelido*: _____ Data de nascimento*: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

CPF*: _____ RG *: _____

Cidade/Estado onde nasceu*: _____

Nacionalidade*: _____

Endereço*: _____

Telefone*: _____ Celular*: _____

Há quantos anos mora no município atual? _____

2. Atividade de condutor de visitantes

Tempo de experiência condução de visitantes em
Unidades de Conservação*: _____

Vínculo empregatício: () autônomo () contratado por _____ ()
prestador de serviço para: _____

Faz parte alguma associação? () Não

() Sim Qual? _____

Desenvolve outras atividades ligadas ao Turismo? () Não () Sim Quais?



Quais os roteiros oferecidos e visitados com maior frequência dentro da UC? _____

3. Escolaridade*

() 1º grau incompleto () 2º grau incompleto () Superior incompleto () 1º grau completo () 2º grau completo () Superior completo Qual? ____

Especialização: () Não () Sim Qual? _____

4. Cursos de capacitação obrigatórios*

Temática	Instituição realizadora	Carga horária	Possui Certificado?
IEF – instituição, objetivos e missão			



Caracterização geral, normas e demais regras dos atrativos do REVS Libélulas e APA São José			
Ética, apresentação pessoal e relações interpessoais			
Técnicas de condução de visitantes			
Princípios de conduta consciente e minimização de impactos em ambientes naturais			
Gestão de segurança da unidade de conservação			
Primeiros socorros			

5. Cursos Complementares

1. Nome _____ do _____ curso:

_____ Carga horária:

_____ Ano de realização: _____ Possui certificado? () Não ()

Sim _____ Empresa/Instituição _____ Organizadora:



2. Nome _____ do _____ curso:

_____ Carga horária:

_____ Ano de realização: _____ Possui certificado? () Não ()

Sim _____ Empresa/Instituição _____ Organizadora:

3. Nome _____ do _____ curso:

_____ Carga horária:

_____ Ano de realização: _____ Possui certificado? () Não ()

Sim _____ Empresa/Instituição _____ Organizadora:

Declare abaixo as habilidades/atividades que você se considera apto à oferecer aos visitantes (informações serão confirmadas pelo IEF):

() contemplação do ambiente natural; () observação de aves;

() observação de fauna;

() caminhada de longo percurso;

() visita a sítios histórico-culturais;

() cicloturismo;

() informações arqueológicas; () informações botânicas;

() condução bilingue – informar qual idioma: _ () outras – informar

quais: _____

Quais outros cursos você gostaria de fazer para melhorar seu trabalho como condutor? _____



Fica garantida a privacidade informações prestadas pelo condutor, que não serão utilizadas ou divulgadas individualmente ou de forma que permita a identificação individual.

*preenchimento obrigatório

_____, de _____ de 202__.

Assinatura

ANEXO II - A

MODELO DE TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCOS – PESSOA FÍSICA

Eu, _____

portador de CPF nº _____

_____, telefones: fixo _____ e celular _____

DECLARO que conheço os riscos inerentes a atividade de condutor de visitantes



realizada em áreas naturais e, portanto, me responsabilizo por minha segurança e por prestar aos visitantes conduzidos as orientações necessárias para que eles próprios tenham condições de garanti-la, isentando a Área de Proteção Ambiental São José e o Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José de qualquer responsabilidade em caso de acidente.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

• Áreas naturais apresentam riscos, tais como choque térmico, afogamento, rajadas de vento, isolamento, animais peçonhentos, picadas de insetos, queda de árvores, mau tempo, trombas de água, escorregões, pequenas queimaduras, entre outros.

- Devo estar preparado para adversidades em caso de acidente/incidente.
- De que poderei ser responsabilizado por quaisquer danos causados as Unidades de Conservação da Serra de São José (APA São José e REVS Libélulas) e seus recursos. Os funcionários da unidade de conservação têm autoridade para intervir em casos necessários.
- A não observância das determinações acima configura desobediência a Lei Federal

É PROIBIDO:

1. *Utilizar atalhos e/ou áreas interditadas;*
2. *Presença de animais domésticos no interior da unidade de conservação, por prejudicarem a fauna silvestre;*
3. *Jogar lixo no interior da unidade de conservação e nos locais de acampamento;*
4. *Utilizar veículos automotores nas trilhas da unidade de conservação;*
5. *Caçar, capturar, molestar ou perseguir animais silvestres, bem como alimentá-los;*
6. *Provocar estampidos, emitir gritos e fazer barulhos que possam perturbar a fauna local;*
7. *Coletar rochas, plantas, flores e sementes;*



8. *Gravar nomes, datas ou sinais nas pedras, árvores, imóveis, placas ou outros bens da unidade de conservação;*
9. *Negar-se a identificação pessoal, quando solicitada pela Fiscalização.*

_____, de _____ de 202__.

Assinatura

ANEXO III - A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO – PESSOA FÍSICA

Eu, _____



portador do CPF nº _____, declaro que sou responsável por cumprir e fazer com que sejam cumpridas a legislação ambiental brasileira, as normas e os regulamentos estabelecidos nos Planos de Manejo da Área de Proteção Ambiental São José e Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e na Portaria nº 25, 1º de abril de 2022, bem como todas as regulamentações pertinentes que são impostas pelas autoridades para o desenvolvimento do serviço.

_____, de _____ de 202__.

Assinatura

ANEXO I - B

MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A pessoa jurídica interessada em participar do processo de credenciamento deve apresentar o anexo I – B preenchido, juntamente com o Anexo I – A de cada colaborador que será envolvido na atividade de condução de visitantes.



1. Dados da entidade responsável pela condução de visitantes*:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Há quantos anos atua
na região?

2. Atividade de condutor de visitantes

Tempo de experiência na condução de visitantes em Unidades de Conservação*.

Desenvolve outras atividades ligadas ao Turismo? () Não () Sim Quais?

Quais os roteiros oferecidos e visitados com maior frequência dentro da UC?

3. Quais cursos seriam interessantes para melhorar o trabalho da entidade na área de condução de visitantes?

**4. Declare abaixo as habilidades/atividades que a entidade considera estar
apta a oferecer aos visitantes (informações serão confirmadas pelo IEF):**

() Contemplação do ambiente natural () Observação de aves



() Observação de fauna () Caminhada de longo percurso

() Visita a sítios histórico-culturais () Cicloturismo

() Informações arqueológicas () Informações botânicas

() Condução bilíngue – informar qual idioma:

() Outras – Informar quais:

Fica garantida a privacidade informações prestadas pelo condutor, que não serão utilizadas ou divulgadas individualmente ou de forma que permita a identificação individual.

*preenchimento obrigatório

_____, de _____ de 202__.

Assinatura

ANEXO II - B

MODELO DE TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCOS - PESSOA JURÍDICA

Eu, _____
_____, portador de CPF _____,
representante legal da entidade _____, inscrita
sob
o CNPJ _____, telefones: fixo e celular



DECLARO que conheço os riscos inerentes a atividade de condutor de visitantes realizada em áreas naturais e, portanto, me responsabilizo pela segurança dos colaboradores ligados à entidade e por garantir que sejam prestadas aos visitantes

conduzidos as orientações necessárias para que eles próprios tenham condições de

garanti-la, isentando o Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e Área de Proteção Ambiental São José de qualquer responsabilidade em caso de acidente.

Apresento ainda, em conjunto com o presente documento, o termo de conhecimento de riscos assinado por todos os colaboradores que serão envolvidos no serviço de condução de visitantes na UC.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

- Áreas naturais apresentam riscos, tais como choque térmico, rajadas de vento, isolamento, animais peçonhentos, picadas de insetos, queda de árvores, mau tempo, trombas de água, escorregões, pequenas queimaduras, entre outros.
- Os condutores devem estar preparados para adversidades em caso de acidentes/incidentes.

De que poderei ser responsabilizado por quaisquer danos causados ao o Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e Área de Proteção Ambiental São José e seus recursos. Os funcionários da unidade de conservação têm autoridade para intervir em casos necessários.

- A não observância das determinações acima configura desobediência a Lei Federal nº9.605/1998

É PROIBIDO:

1. *Utilizar atalhos e/ou áreas interditadas;*



2. *Presença de animais domésticos no interior da unidade de conservação, por prejudicarem a fauna silvestre;*
3. *Jogar lixo no interior da unidade de conservação e nos locais de acampamento;*
4. *Utilizar veículos automotores nas trilhas da unidade de conservação;*
5. *Caçar, capturar, molestar ou perseguir animais silvestres, bem como alimentá-los;*
6. *Provocar estampidos, emitir gritos e fazer barulhos que possam perturbar a fauna local;*
7. *Coletar rochas, plantas, flores e sementes;*
8. *Gravar nomes, datas ou sinais nas pedras, árvores, imóveis, placas ou outros bens da unidade de conservação;*
9. *Negar-se a identificação pessoal, quando solicitada pela Fiscalização.*

_____, de _____ de 202__.

Assinatura

ANEXO III – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA

Eu _____, portador de
CPF nº _____, representante legal da entidade
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, declaro que sou responsável por cumprir e fazer com que
sejam cumpridas a legislação ambiental brasileira, as normas e os regulamentos



estabelecidos pelas Unidades de Conservação da Serra de São José- Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e APA São José, bem como todas as regulamentações pertinentes que são impostas pelas autoridades para o desenvolvimento do serviço.

Apresento ainda, em conjunto com o presente documento, a declaração de compromisso assinada por todos os colaboradores que serão envolvidos no serviço de condução de visitantes na UC.

_____, de _____ de 202__.

Assinatura